



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE  
SBN Quadra 1, Lote 30, Bloco F, 19º andar, Ed. Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-908  
Telefone: (61) 3251-8547 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.sudeco.gov.br

## TERMO ADITIVO

### **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2014, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (SUDECO) E A EMPRESA BR PROPERTIES S.A.**

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (SUDECO), com sede no Setor Bancário Norte, Ed. Palácio da Agricultura, Quadra 01, Bloco F, Lote 30, 19º andar, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.040-908, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.802.028/0001-94, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação, o Sr. **MICHEL ALEXANDRE TURCO**, brasileiro, residente e domiciliado [REDACTED] portador da Carteira de Identidade no RG [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] nomeado pela Portaria nº 1.103, de 15 de abril de 2020, publicada no D.O.U, de 16 de abril de 2020, Seção 02, com competência para assinar contratos, conforme o Art. 1º, Inciso I, alínea e), da Portaria nº 174, de 21 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de junho de 2018, Seção 2, e a empresa empresa **BR PROPERTIES S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.977.751/0001-49, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, Torre A, 18º andar, escritório 181, doravante designada **LOCADORA**, neste ato representada pelo Sr. **MARTÍN ANDRÉS JACO**, portador da RNE nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e Sr. **ANDRÉ BERGSTEIN**, portador da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 59800.000104/2014-55 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

##### 1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo:

- a) A alteração do item 5.1 da Cláusula Quinta do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 10/2014; e
- b) Inclusão da Terceira - Da Dotação Orçamentária.

#### 2. **CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM 5.1 DA CLÁUSULA QUINTA DO QUARTO TERMO ADITIVO**

2.1. As partes acordam em alterar o item 5.1, da Cláusula Quinta do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 10/2014, passando a ter a seguinte redação:

“A **LOCATÁRIA** está ciente e de acordo que, em caso de rescisão/resilição antecipada total ou parcial da locação, **com exceção da hipótese prevista no artigo 78, inciso XII, da Lei 8.666/1993**, deverá devolver à **LOCADORA** o valor correspondente a todos descontos e carência concedidos a partir da data do presente Termo Aditivo, integralmente, devidamente reajustados até a devolução do imóvel, *pro rata die*, pelo mesmo índice de reajuste do aluguel, a partir da data da obrigação de pagamento original.”

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa com a execução dos serviços que trata este Termo correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2021, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

**Programa de Trabalho:** 04.122.0032.2000.0050 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo / Administração da Unidade - Na Região Centro-Oeste;

**Natureza da Despesa:** 33.90.39.10 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS  
33.90.39.02 - CONDOMÍNIOS;

**Fonte de Recursos:** 0100 – Recursos Ordinários do Tesouro – Exercício Corrente.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais alíneas, itens, subcláusulas, cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 10/2014, que não foram objeto de alteração por este Termo Aditivo.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, como condição de eficácia.

Pela **CONTRATANTE:**

**MICHEL ALEXANDRE TURCO**

Coordenador-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação

Pela **CONTRATADA:**

**MARTÍN ANDRÉS JACO**

**ANDRÉ BERGSTEIN**

Representante Legal da BR PROPERTIES S.A.

Representante Legal da BR PROPERTIES S.A.

## TESTEMUNHAS:

NOME: MARINA DANIELLE ESTIMA  
COUTO

NOME: LUDMYLLA MEDEIROS DO

CPF: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Marina Danielle Estima, Usuário Externo**, em 25/11/2021, às 11:58, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **andre bergstein, Usuário Externo**, em 25/11/2021, às 16:39, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Martín Andrés Jaco, Usuário Externo**, em 30/11/2021, às 08:55, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Michel Alexandre Turco, Coordenador-Geral (CGSLTI)**, em 30/11/2021, às 14:57, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmylla Medeiros do Couto, Testemunha**, em 01/12/2021, às 10:51, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0268683** e o código CRC **6EC78853**.